



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Habilitação

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2017, procedi à juntada aos autos deste processo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 001/2017 -PMADM, os documentos relativos a habitação.

Respeitando o que reza a Lei 10.520/2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Combinado com o artigo 38 da Lei nº. 8666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

XII - demais documentos relativos à licitação

Contendo 28 FOLHAS, devidamente rubricados e numerados.

Do que, para constar, lavrei, na qualidade de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, o presente termo.

Fabiana
Fabiana de Paiva Lima

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Fabiana de Paiva Lima
Antonio de Lima Santos
R. de Souza Oliveira

159
H. Lima

NCC
NOLETO GOMES E GARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – PMADM

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOLETO GOMES E GARRETO LTDA – ME

CNPJ: 14.790.140/0001-15

FONE/FAX: (98)3479-1349

Tabiana do Paiva Lima
Antonio de Lima Santos
Cristiano R. da Silva

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE NOLETO GOMES E GARRETO LTDA.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 161
Rubrica:
Alma

Pelo presente instrumento particular, **ADRIANO VIEIRA GARRETO**- brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília - DF, nascido no dia 11.03.1983, residente e domiciliado na Rua Pedro II nº 1468 Centro, Parnaíba - PI CEP – 64.200-420, RG nº 63781496-7 SSP-MA e CPF nº 943.773.163-20 e **PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Barra do Corda -MA, nascida no dia 08.07.1978, residente e domiciliada na Rua Pedro II nº 1468 Centro, Parnaíba – PI , CEP 64.200-420, RG nº 30336494-7 SSP-MA, e CPF nº 74548174320, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Ltda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade ora constituída funcionará sob Nome Empresarial de **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA**, e nome de fantasia **G & G ASSESORIA** , sediada à Rua Celso Fonseca nº 77 Centro Tutoia-MA, CEP 65580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de 40.000 (Quarenta Mil) cotas integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SOCIOS	Nº COTAS	TOTAL R\$
ADRIANO VIEIRA GARRETO	20.000	20.000,00
PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo seu inicio na data do registro do presente contrato social.

CLÁSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade terá como objetivo:

- 6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 6920-6/02 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – A Administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios, em conjunto, entretanto, com poderes de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estanhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a titulo de "pró-labore" respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA NONA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às cotas de cada

Capitão de Polícia Militar
14.290.140/0001 - 15

AA *Alma*

02/28

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SOB NOME EMPRESARIAL DE NOLETO GOMES E GARRETO LTDA.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 162
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, esta não se dissolverá, será procedido um balanço geral, no prazo de (30) trinta dias e os haveres do sócio que falece ou se retira, serão pagos de comum acordo ou em Três (03) parcelas de igual forma e teor, caso não haja interesse dos herdeiros do falecido em participar da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica estabelecido o dia 31 de Dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada cota de capital subscrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Tutoia - Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em Três (03) vias, de igual teor e forma para o mesmo efeito.

3º OFÍCIO
3º OFÍCIO

Tutoia – MA, 27 de Setembro de 2011.

Adriano Vieira Garreto
ADRIANO VIEIRA GARRETO

Paula Giordania Noletto Gomes
PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES

CARTEIRO B. SOUSA 3º OFÍCIO
Rua Marques do Heróides, 562 CEP 64.200-340 - Parnaíba - P
Reconheço veracidade da *[Handwritten Signature]* firme

de Adriano Vieira Garreto e Paula Giordania Noletto Gomes
em test. *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Signature]*

Parnaíba *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Signature]*

- [] Clarice Maria de Sousa Pontes - Tabelã e Escrivã
- [] Helenice Maria de Souza - Escrivente
- [] Walmir Almeida dos Santos - Escrivente
- [] Gianni Almeida dos Santos - Escrivente
- [] Bernardo Silva Escrivão Filho - Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



11/078266-6



[Handwritten Signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2011
SOB O NÚMERO: 21200768392
Protocolo: 11/078266-6

NOLETO GOMES E GARRETO LTDA

[Handwritten Signature]
CLEIDINE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 154.013

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Atestamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21200768392, datado de 21/12/2011. Com At(s) anterior(es). Sem At(s) Posterior(es). São Luis MA, 10/12/2012

03/29

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"NOLETO GOMES E GARRETO LTDA ME"



ADRIANO VIEIRA GARRETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido à 11.03.1983, portador da Cédula de identidade sob nº 63781496-7 SSP-MA e C.P.F sob nº 943.773.163-20 e **PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES GARRETO**, Brasileira, casada, empresária, natural de Barra do Corda - MA, nascida à 08.07.1978, portadora do da Cédula de Identidade sob nº 30336494-7 SSP-MA e C.P.F sob nº 745.481.743-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Gutemberg, nº 1537, Reis Veloso, Parnaíba - PI, CEP: 64.204-075, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200768392, por despacho de 21.12.2011 e inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 14.790.140/0001-15, com sede na Rua Celso Fonseca, nº 77, Centro, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, resolvem assim alterar, seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto social passa a ser o seguinte:

PRINCIPAL:

6920601 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

SECUNDÁRIAS:

- 8211300 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 8230001 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- 9001902 – PRODUÇÃO MUSICAL;
- 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 9511800 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9319101 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA -O Capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica adicionado ao aumento do capital social R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), junto ao capital da empresa que será integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RP Gomes

SÓCIOS	QUOTAS	Vlr. Unit. Em Reais	TOTAL em R\$
ADRIANO VIEIRA GARRETO	50.000	R\$ 1,00	50.000,00
PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES	50.000	R\$ 1,00	50.000,00
Total	100.000		100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não colidem com as deste instrumento.

04/28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"NOLETO GOMES E GARRETO LTDA ME"

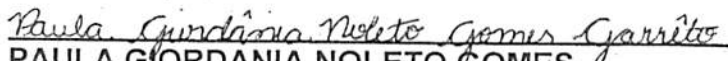


E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e data.

TUTÓIA-MA, 12 de Dezembro de 2012.



ADRIANO VIEIRA GARRETO
CPF - 943.773.163-20



PAULA GORDANIA NOLETO GOMES
CPF- 745.481.743-20

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
confere com a original apresentada.
EM: 05 / 02 / 17



Servidor



05/28

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME"

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº
165

ADRIANO VIEIRA GARRETO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, tecnólogo em gestão pública registrado no CRA/MA sob nº 6-00315-17, natural de Brasília-DF, nascido à 11.03.1983, portador da Cédula de identidade sob nº 63781496-7 SSP-MA e CPF sob nº 943.773.163-20 e **PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES GARRETO**, Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, empresária, contadora registrada no CRC/MA sob o nº 8765/O-0, natural de Barra do Corda - MA, nascida à 08.07.1978, portadora do da Cédula de Identidade sob nº 30336494-7 SSP-MA e CPF sob nº 745.481.743-20, ambos residentes e domiciliados na Av. Mario Andreazza, nº 34, Condomínio Roma, Turu, São Luís - MA, CEP: 65.068-500, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200768392, por despacho de 21.12.2011 e inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 14.790.140/0001-15, com sede na Rua Celso Fonseca, nº 77, Centro, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000, resolvem assim alterar, seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob Nome Empresarial de **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME**, Altera o nome de fantasia para **NGG ASSESSORIA**, e Altera sua sede para à Avenida Paulino Neves, 280, Apartamento 04, Monte Castelo, Tutóia - MA, CEP 65.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto social passa a ser o seguinte:

Principal:

6920601 – Atividades de Contabilidade

Secundárias:

8211300 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;

8230001 – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

9319101 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos;

7739003 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimens.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que se encontra subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo que o sócio **Adriano Vieira Garreto**, por este instrumento, cede e transferi 5.000 (cinco mil) quotas para a sócia **Paula Giordania Noletto Gomes Garreto**, dando plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar do cessionário e nem da sociedade ficando o capital social assim distribuído:

SÓCIOS	%	Quotas	Total
ADRIANO VIEIRA GARRETO	45.00	45.000	R\$ 45.000,00
PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES	55.00	55.000	RS 55.000,00
Total	100.00		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com a atividade principal dos objetos sociais, será exercida pela sócia **Paula Giordania Noletto Gomes Garreto**, Contadora, Registrada no CRC/MA sob o nº 8765/O-0, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME"

Comissão Permanente de Licitação e Preço
Folha Nº
166
Rubrica:
[Assinatura]

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **Adriano Vieira Garreto**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21200768392, por despacho de 21.12.2011 e inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 14.790.140/0001-15, e nome de fantasia **NGG ASSESSORIA** e fica sediada à Av. Paulino Neves, nº 280, Apartamento 04, Monte Castelo, Tutoia - MA, CEP 65.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, no total de 100.000 (Cem Mil) que se encontra subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	%	Quotas	Total
ADRIANO VIEIRA GARRETO	45.00	45.000	R\$ 45.000,00
PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES	55.00	55.000	R\$ 55.000,00
Total	100.00		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2011 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem como objetivo:

Principal:

6920601 – Atividades de Contabilidade

Secundárias:

8211300 – Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;

8230001 – Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

9319101 – Produção e Promoção de Eventos Esportivos.

7739003 – Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimés.

[Assinatura]
Tábua de Paulo Lima
Tábua de Lígia Santos
Tábua de Carlos R. da Silva
Tábua de Carlos

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelo sócio **Adriano Vieira Garreto**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

[Assinatura]
07/29

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME"



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com a atividade principal dos objetos sociais, será exercida pela sócia **Paula Giordania Noletto Gomes Garreto**, Contadora, Registrada no CRC/MA sob o nº 8765/O-0, que responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Dec.-Lei nº 9.295/46

CLÁUSULA SETIMA – As quotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso,

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, esta não se dissolverá, será procedido um balanço geral, no prazo de (30) trinta dias e os haveres do sócio que falece ou se retira, serão pagos de comum acordo ou em Três (03) parcelas de igual forma e teor, caso não haja interesse dos herdeiros do falecido em participar da sociedade.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede ainda que



08/28

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME"



temporariamente o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou da propriedade.

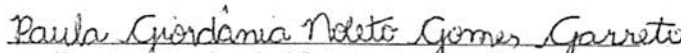
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Tutoia, Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato..

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em Três (03) vias, de igual teor e forma para o mesmo efeito.

Tutoia – MA, 19 de Junho de 2015.



Adriano Vieira Garreto



Paula Giordania Noletto Gomes Garreto

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
confere com a original apresentada.

EM: 06 / 02 / 17



Servidor



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.790.140/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2011
NOME EMPRESARIAL NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NGG ASSESSORIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULINO NEVES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO APT: 4;	
CEP 65.580-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE CASTELO	MUNICÍPIO TUTOIA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO GARRETO@UOL.COM.BR		TELEFONE (86) 8879-0243 / (98) 3479-0235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2017 às 11:07:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME
CNPJ: 14.790.140/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:37:35 do dia 09/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2017.

Código de controle da certidão: 2635.7F7F.5F62.C91D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059451/16

Data da Certidão: 13/12/2016 13:14:32

CPF/CNPJ 14790140000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 25/01/2017 17:43:42

14/29



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036164/16

Data da Certidão: 13/12/2016 13:15:02

CPF/CNPJ CONSULTADO: 14790140000115

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2017.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2017 17:44:04

15/28



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ADMINISTRANDO PARA O POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Praça Getúlio Vargas, 61/Centro – CEP: 65.580.000 – CNPJ: 06.218.572/0001-28.



Válida por 90 dias

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

REQUERENTE / INTERESSADO: Pessoa Física () Pessoa Jurídica (x)
NOME / RAZÃO SOCIAL: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA – ME “NGG ACESSORIA”.

Informações Gerais do Requerente:

Endereço: AV. PAULINO NEVES, Nº 280 – APT. 4, BAIRRO MONTE CASTELO, TUTÓIA – MA.

Outras referências:

Inscrição no CNPJ/MF:
14.790.140/0001-15

Inscrição Municipal:
21.667

CPF do Titular:

Inscrição Estadual:

Ramo de Atividade: CONTABILIDADE – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

Telefone:

Finalidade: PARA REPRESENTAR EM ÓRGÃOS COMPETENTES.

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e com resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não consta, na presente data, qualquer Registro de Debito Fiscal exercendo ou exequível, no setor de Dívida Ativa deste Município, contra o interessado.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em transito na esfera administrativa, ou decorrente de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Tutóia, 17 de janeiro de 2017.

CÓPIA DESTA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM O ORIGINAL

16/29



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14790140/0001-15
Razão Social: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA
Nome Fantasia: GG ASSESORIA
Endereço: RUA CELSO FONSECA 77 / CENTRO / TUTOIA / MA / 65580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2017 a 13/02/2017

Certificação Número: 2017011501594958488171

Informação obtida em 25/01/2017, às 18:44:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.790.140/0001-15
Certidão nº: 123668517/2017
Expedição: 25/01/2017, às 18:43:42
Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.790.140/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.140/0001-15, estabelecida na Avenida Paulino Neves, nº 280, apt. 04, Bairro: Monte Castelo, na cidade de Tutóia, Estado do Maranhão, prestou satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, CNPJ nº 06.218.572/000-28, estabelecida à Praça Getúlio Vargas, 61, Centro, na cidade de Tutóia, Estado do Maranhão, os serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, no período de 06 de março de 2015 a 30 de dezembro de 2016, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato.

Os dados do referente contrato é: Contrato: N° 005/2015 - PMT de 06 de março 2015 e seu Aditivo N° 001/2016 - PMT, referente ao Pregão Presencial N° 004/2015 - PMT de 27 de fevereiro de 2015.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



Tutóia/MA, em 30 de dezembro de 2016.

Raimundo nonato abraão baquil
RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL

Prefeito Municipal

Reconheço por semelhança, a firma(s) supra
Raimundo nonato abraão baquil
de que dou fé. Em testiº de da verdade
Tutóia - MA, 06 de mar de 2017
Norma Lúcia Caldas França
Norma Lúcia Caldas França
Tabeliã Pública



[Signature]
Carla Iris Oliveira dos Santos
Escrevente

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Tutóia, 06 de fevereiro de 2017.

Ilma. Sr.^a

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em Av. Paulino Neves, N°280, Ap.04, Monte Castelo, Tutóia/MA, composta de composta de 01(um) equipamento de fax, 01(uma) linha telefônica, 04(quatro) computadores, 02(duas) impressoras.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.



[assinatura]
Adriano Vieira Garreto
Sócio Administrador

Reconheço por semelhança, a firma(s) supra
[assinatura]
de que dou fé. Em _____ da verdade
Tutóia - MA 06 de 02 de 2017
Norma Lúcia Caldas França
Tabeliã Pública
Mário Brandão de Medeiros Junior
Escrivente Substituto

Noleto Gomes e Garreto Ltda - ME, CNPJ: 14.790.140/0001-15
Av. Paulino Neves, N°280, Ap.04, Monte Castelo - Tutóia - MA
CEP: 65.580-000

FONE/FAX: (98) 3479 1349 adrianogarreto@uol.com.br

[assinatura]
Câmara do Palácio
Lima
Santos
Garreto

BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
186
Rubrica:
M. R.

NOLETO GOMES E GARRETO LTDA – ME
AV. PALINO NEVES, Nº 280, APT – 04, MONTE CASTELO
TUTÓIA – MA, CEP: 65.580-000
CNPJ: 14790.140/0001-15
Local de registro: JUCEMA Nº Registro: 21200768392
Período Movimento: Janeiro/2016 à Dezembro/2016.

<u>ATIVO</u>		
<u>CIRCULANTE</u>		89.119,85
DISPONÍVEL	72.787,65	
CAIXA	7.890,30	
Caixa Matriz	7.890,30	
BANCOS CM	64.897,35	
Banco Bradesco	64.897,35	
ESTOQUES	16.332,20	
Merc/Mat. Exped.	16.332,20	
<u>PERMANENTE</u>		156.866,07
IMOBILIZADO EM USO		
Veículos	72.564,20	
Máq. e Equipamentos	84.301,87	
TOTAL DO ATIVO		245.985,92

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial que soma ao ATIVO e PASSIVO a quantia de R\$ 245.985,92 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

TUTÓIA – MA, 31 de Dezembro de 2016

Aldyvan Pereira Saraiva
ALDYVAN PEREIRA SARAIVA
Contador
C.P.F.: 846.117.403-82
C.R.C.: 0107140/MA

Adriano Vieira Garreto
ADRIANO VIEIRA GARRETO
Sócio Administrador
C.P.F.: 943.773.163-20
R.G.: 63781496-7 SSP/MA

[Assinatura]
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Tutóia - MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/02/2017 Sob Nº: 20170246698
Protocolo: 170246698 de 06/02/2017 NIRE: 21200768392
NOLETO GOMES E GARRETO LTDA-ME
Chancela: BF004F809695EA7CABF3F8D71BBE9F03DC3CA88
São Luís, 06/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





BALANÇO PATRIMONIAL 2016

NOLETO GOMES E GARRETO LTDA – ME
AV. PALINO NEVES, Nº 280, APT – 04, MONTE CASTELO
TUTÓIA – MA, CEP: 65.580-000
CNPJ: 14790.140/0001-15
Local de registro: JUCEMA Nº Registro: 21200768392
Período Movimento: Janeiro/2016 à Dezembro/2016.

PASSIVO

CIRCULANTE 43.887,81

FORNECEDORES GERAIS 8.947,25
Fornecedores 8.947,25

OBRIGAÇÕES COM PESSOAL
Salários à Pagar 14.500,00
Pro Labore à Pagar 8.500,00

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
IMPOSTOS À RECOLHER 11.940,56
Das simples nacional à Recolher 11.940,56

PATRIMÔNIO LÍQUIDO 202.098,11

CAPITAL SOCIAL 100.000,00
Capital Social subscrito 100.000,00

LUCRO OU PREJ.NO EXERCÍCIO 102.098,11
Lucro no período 102.098,11

TOTAL DO PASSIVO 245.985,92

Importa e confere o presente Balanço Patrimonial que soma ao ATIVO e PASSIVO a quantia de R\$ 245.985,92 (Duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

TUTÓIA – MA, 31 de Dezembro de 2016

Aldyvan Pereira Saraiva
ALDYVAN PEREIRA SARAIVA
Contador
C.P.F.:846.117.403-82
C.R.C.:0107140/MA

Adriano Vieira Garreto
ADRIANO VIEIRA GARRETO
Sócio Administrador
C.P.F.: 943.773.163-20
R.G.: 63781496-7 SSP/MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/02/2017 Sob N°: 20170246698
Protocolo : 170246698 de 06/02/2017 NIRE: 21200768392
NOLETO GOMES E GARRETO LTDA-ME
Chancela : BF004F809695EA7CABF3F8D71BBE9F03DC3CA88
São Luís, 06/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



BALANÇO PATRIMONIAL 2016



NOLETO GOMES E GARRETO LTDA – ME
AV. PALINO NEVES, Nº 280, APT – 04, MONTE CASTELO
TUTÓIA – MA, CEP: 65.580-000
CNPJ: 14790.140/0001-15
Local de registro: JUCEMA Nº Registro: 21200768392
Período Movimento: Janeiro/2016 à Dezembro/2016.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receitas de Prestação de serviços	593.461,25
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	593.461,25
(-) Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)	443.965,30
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	149.495,95
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	47.397,84
DESPESAS COM PESSOAL/MÃO-DE-OBRA	
Salários	14.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pro labore	8.500,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
Das simples nacional à Recolher	11.940,56
DESPESAS GERAIS	
Despesas Diversas	12.457,28
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	102.098,11

TUTÓIA – MA, 31 de Dezembro de 2016

Aldevan Pereira Saraiva
ALDEVAN PEREIRA SARAIVA
Contador
C.P.F.: 846.117.403-82
C.R.C.: 0107140/MA

Adriano Vieira Garreto
ADRIANO VIEIRA GARRETO
Sócio Administrador
C.P.F.: 943.773.163-20
R.G.: 63781496-7 SSP/MA



CHAPADINHA



17/024669-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Adriano Vieira Garreto
Adriano Vieira Garreto
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 06/02/2017 Sob N°: 20170246698
Protocolo : 170246698 de 06/02/2017 NIRE: 21200768392
NOLETO GOMES E GARRETO LTDA-ME
Chancela : BF004F809695EA7CABF3F8D71BBE9F03DC3CA88
São Luís, 06/02/2017
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PAULA GIORDANIA NOLETO GOMES GARRETO
REGISTRO.....	: MA-008765/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 745.481.743-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 05.02.2017 as 11:08:24.

Válido até: 06.05.2017.

Código de Controle: 65347.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.790.140/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten Signatures]
Eduarda de Paiva Lima
Adriano de Lima Santos
Cláudio R. de Silva Costa



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 COMARCA DE TUTÓIA
 SECRETARIA JUDICIAL

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
 Folha Nº
 185
 Rubrica:
Marcia

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo nesta secretaria judicial, a meu cargo, nos livros de Distribuição dos feitos Cíveis, Registros Eletrônicos, deles verifiquei até a presente data, **NÃO CONSTAR**, nenhuma **ACÃO CÍVEL**, (**Falência, Recuperação Judicial, Executivos Fiscais ou Patrimoniais**), promovida contra pessoa jurídica **NOLETO GOMES E GARRETO LTDA - ME**, com o nome a Fantasia **NGG ASSESSORIA**, inscrito no CNPJ Nº 14.790.140/0001-15, localizada na Av. Paulino Neves, nº 280, Aptº. 04, Bairro Monte Castelo, Tutóia/MA, representa neste ato por seu Titular o Sr. ADRIANO VIEIRA GARRETO, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 063781496-7 SSP/MA e do CPF: 943.773.163-20, residente e domiciliado na Av. Paulino Neves, nº 280, Aptº. 04, Bairro Monte Castelo, Tutóia/MA. Certifico finalmente que esta Secretaria judicial a meu cargo é a única existente nesta cidade e comarca de Tutóia-MA. Dado e passado nesta Comarca de Tutóia-MA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2017. Esta Certidão é emitida em uma única via O referido é verdade e dou fé.

Tutóia/MA, 20 de janeiro de 2017.

Marcia
MÁRCIA MARIA M. S. OLIVEIRA
 Secretária Judicial Substituta
 Mat. 116335



Esta certidão tem validade de 60 dias
 Art. 198, do Código de normas CGJ.

1º CAMARTEIRO
 RABELO OSVALDO
 Parnaíba - PI

Contório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
 Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocópia está em tudo conforme o original que me foi apresentado e que contém e cujos me repus e UAI 16.ATA
 Parnaíba(PI), 07/fev/2017 10:41:52.
 Em testemunho da verdade.
 Carla Iris Oliveira dos Santos - Escrevente

Seio de Fiscalização e Autenticação
 Poder Judiciário
 Estado do Maranhão
 Atos de Notas, Registros e Judiciais

AUTENTICAÇÃO
 Nº ANG 044527
 Série 189

Tabajara de Parnaíba
 Antônio de Lima Santos
 Celso R. de Souza

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CRFB

Tutóia, 06 de fevereiro de 2017.

Ilma. Sr.ª

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente a NOLETO GOMES E GARRETO LTDA -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.790.140/0001-15, com sede à Av. Paulino Neves, N° 280, Ap. 04, Monte Castelo, Tutóia/MA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO VIEIRA GARRETO, portador do RG nº 63781496-7, SSP-MA e CPF: 943.773.163-20.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:
SIM ou NÃO



[Assinatura]
Adriano Vieira Garreto
Sócio Administrador

Reconheço por semelhança a firma(s) supra
[Assinatura]
de que dou fe. Em test. da verdade
Tutóia - MA 06 de 02 de 2017
Norma Lúcia Caldas França
Tabelião Pública
Mário Bráulio de Medeiros Junior
Escrivente Substituto

Noleto Gomes e Garreto Ltda - ME, CNPJ: 14.790.140/0001-15
Av. Paulino Neves, N°280, Ap.04, Monte Castelo - Tutóia - MA
CEP: 65.580-000

FONE/FAX: (98) 3479 1349 adriano garreto@uol.com.br



FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Tutóia, 06 de fevereiro de 2017.

Ilma. Sr.ª

Pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA cujo objeto é Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de assessoria e consultoria de contabilidade pública, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente a NOLETO GOMES E GARRETO LTDA -ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 14.790.140/0001-15, com sede à Av. Paulino Neves, N° 280, Ap. 04, Monte Castelo, Tutóia/MA, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO VIEIRA GARRETO, portador do RG nº 63781496-7, SSP-MA e CPF: 943.773.163-20.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.



Adriano Vieira Garreto
Adriano Vieira Garreto
Sócio Administrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra
Adriano Vieira Garreto
de que dou fô. Em testº *03* da verdade
Tutóia - MA *06* de *02* de 2017
Norma Lúcia Gaidas França
Tabelião Pública
Mário Brandão de Medeiros Junior
Escrivente Substituto

Noletogomesegarretoltda - ME, CNPJ: 14.790.140/0001-15
Av. Paulino Neves, N°280, Ap.04, Monte Castelo - Tutóia - MA
CEP: 65.580-000

FONE/FAX: (98) 3479 1349 adrianoGARRETO@uol.com.br

Alfonsina
Tabelião de P. e T. de Tutóia - MA
Mário Brandão de Medeiros Junior
Escr. Substituto

28/28



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão – PMADM

Secretaria Municipal de Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal – SEMAD

CNPJ: 01.612.339/0001-01

Rua Nazaré, S/N, Bairro: Centro Água Doce do Maranhão/MA CEP: 65.578 –000



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

REFERENTE A: Pregão Presencial Nº 002/2017 – PMADM		
Objeto: <i>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar o referido acesso, entregues pelo sistema de comodato, instalação, configuração, manutenção e suporte nos pontos de acesso, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA.</i>		
Razão Social: PROVIDOR DE INTERNET EXTREMA LTDA		
Nome Fantasia: PIX MULTILINK		
Atividade: 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CNPJ: 17.207.964/0001-08		Inscrição Estadual: 12.396924-7 Inscrição Municipal: 21.733
Endereço: Rua 1º de janeiro, nº 550		Bairro: Conceição
Cidade: Araisos	UF: MA	CEP: 65.570-000EP:
E-mail: infor.pablo-informatica@bol.com.br	Fone: (98) 9 9969-9860	Fax: -----
<p><i>Declaro para os devidos fins, que a empresa acima identificada apresenta-se em adimplente com esta ADMINISTRAÇÃO não havendo nada que desabone sua conduta, com relação ao fornecimento de material elou realização de serviços, não existindo, inclusive qualquer fato impeditivo de sua contratação.</i></p>		
<p>Água Doce do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2017.</p>		
<p> Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas Secretário Municipal de Administração Pública, Finanças e Patrimônio Municipal</p>		

